



CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM) 1.131.00/2023
ADITAMENTO Nº 1.131.15/23.26

Expediente 024/2023 - DA/SS

Convênio

Secretaria de Saúde

ADITAMENTO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE JACAREÍ E A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE JACAREÍ

Por este termo de aditamento unilateral, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, o **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2025, representado pela gestora da contratação **AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA**, brasileira, portadora do RG 38.986.686-6 e inscrita no CPF 026.213.968-52, Secretária de Saúde, adita o convênio firmado junto à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ**, representada por seu devido representante legal, que tem por objeto a **prestação de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais, diagnóstico e de apoio, pela conveniada, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Jacareí, de acordo com especificações previstas no corpo deste convênio, aos usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, em regime de parceria como Poder Público Municipal, que terá participação e acompanhamento direto da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica aditado o valor do convênio em R\$ 2.534.189,30 (dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e trinta centavos) para custeio do **Mutirão de Procedimentos Eletivos de Oftalmologia**, em caráter excepcional e temporário, consoante solicitação e justificativa, exaradas às fls. 1531/1548, bem como o Plano de Trabalho - Anexo I.

1.2. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.04.01.10.302.0003.2285.3.3.50.39.52, nota de empenho nº 06579/2026-01, emitida em 21/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

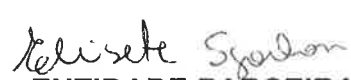
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinado, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Jacareí, 29 de julho de 2026.



Município de Jacareí
ÁGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAÚVA
Secretária de Saúde



ENTIDADE PARCEIRA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ

TESTEMUNHAS:

NOME: Leandro Ramos Barbosa

RG: 41.101.446-8

CPF: 355.963.458-06

NOME: Danieli de Oliveira Silva

RG 42.278.372-9

CPF: 346.160.678-21



ANEXO I



PLANO DE TRABALHO

MUTIRÃO DE PROCEDIMENTOS

ELETIVOS DE OFTALMOLOGIA

Junho
2026

Rua Antônio Afonso, n.º 119, Centro, Jacareí - São Paulo, CEP 12.327-270
www.santacasa.jacarei.com.br - Tel. (12) 3954-5618



Sumário

I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:	3
II - HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:	3
III - HUMANIZAÇÃO:	5
IV - GESTÃO E TRANSPARÊNCIA:	5
V - OBJETIVO:	5
VI - DETALHAMENTO:	6
VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:	7
VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:	8
X - JUSTIFICATIVA:	8
XI - METAS QUALITATIVAS PROPOSTAS:	8
XII - AÇÕES PARA O ALCANCE DA META:	9



I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:



Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Jacareí

CNES: 2096412

CNPJ: 50.471.564/0001-80

Endereço: Rua Antônio Afonso, nº 119, Centro, Jacareí/SP – CEP: 12327-270

Prefeito Municipal: Celso Florêncio

Secretária de Saúde: Águida Elena Fernandes Cambaúva

Diretor Clínico: Dr. Mohamed Hamze Taha – CRM/SP 105.103

Diretor Técnico: Dr. Rafael Torrezan Risk Eid – CRM/SP 138.058

Enfermeira Técnica: Andrea Cristina Alves Alvarenga de Paula – COREN/SP 144266

II - HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A Santa Casa de Misericórdia de Jacareí é um Hospital Filantrópico sob Gestão Municipal desde 05/06/2003, caracterizado como associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, foi instituída em **22 de fevereiro de 1850**, regida pelo seu atual Estatuto Social.

Missão: Promover assistência à saúde com qualidade, de forma integral, humanizada e com responsabilidade social.

Visão: Ser reconhecido pela qualidade e segurança dos serviços prestados, de forma humanizada e com sustentabilidade.

Valores: Caridade, Humanização, Pertencimento, Valorização à Vida, Ética, Sustentabilidade, Qualidade e Segurança.



A Santa Casa de Misericórdia de Jacareí possui um hospital dotado de 161 leitos SUS de internação divididos nas chamadas clínicas básicas: Clínica Médica A, Clínica Médica B, Clínica Pediátrica, Clínica Cirúrgica, Observação e Unidade Atendimento de Urgência e Emergência. Dentre esses leitos o hospital conta também com 20 leitos na Unidade de Tratamento Intensivo Adulto Tipo II, 05 Salas Cirúrgicas, Agência Transfusional e Hematologia, Serviço de Diagnóstico por Imagem, Laboratório de Análises Clínicas, Endoscopia Digestiva e Colonoscopia e atualmente o hospital conta 733 colaboradores.

Nº de leitos distribuídos por especialidade no CNES, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leitos SUS	Total
Cirúrgicos	30
Clinicos	99
Observação	10
UTI Adulto tipo II Geral	20
Psiquiatria	10
TOTAL	169

O Corpo Clínico é formado por 192 médicos distribuídos em diversas especialidades como:

Neurologia	Neurocirurgia	Cirurgia vascular	Cirurgia geral
Clínica médica	Infectologia	Otorrinolaringologia	Pediatria
Buco-maxilo	Urologia	Nefrologia	Hematologia
Ginecologia	Anestesiologia	Oftalmologia	Psiquiatria
Cirurgia torácica	Endocrinologia	Cirurgia Plástica	Cabeça e Pescoço
Ortopedia e Traumatologia	Patologia Clínica	Anatomopatologia	Serviços de Imagem

A Santa Casa de Misericórdia de Jacareí está habilitada para atendimento nos seguintes serviços:

- Atendimento Hospitalar e Emergencial de Média Complexidade
- Tratamento de AIDS;
- Laqueadura;
- Vasectomia;



- Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional (enteral e parenteral);
- Unidade de Terapia Intensiva Tipo II Adulto.
- Referência para assistência Córnea / esclera / Banco de Tecido Ocular Humano;
- Busca Ativa de captação de Órgãos;

III - HUMANIZAÇÃO:

A Santa Casa de Misericórdia de Jacareí está sempre procurando melhorar as ações de saúde incentivando trocas solidárias entre gestores, trabalhadores e usuários através das práticas da Política Nacional de Humanização. Entre as ações de Humanização encontra-se em implantação o Serviço de Ouvidoria através de contato telefônico, e-mail, site ou pessoalmente através da Pesquisa de Satisfação do Cliente (já implantado) disponível em período integral.

Outras ações de humanização desenvolvidas no Hospital são: Grupo de Trabalho de Humanização, atendimento multidisciplinar, recepção e acolhimento por classificação de risco nas Unidades de urgência e emergência, atendimento com referência e contra referência, suporte psicológico e social aos pacientes e familiares entre outras.

A Santa Casa de Misericórdia de Jacareí está habilitada para o atendimento de Casos de pequena e média complexidade e se caracteriza por ser um hospital geral que atende ao Município de Jacareí - SP e na região do Vale do Paraíba as cidades de Igaratá/SP e Santa Branca/SP com população estimada de 259.104 habitantes, bem como as vítimas de acidentes das rodovias da região.

IV - GESTÃO E TRANSPARÊNCIA:

A Santa Casa possui um site onde é possível acessar o portal da transparência onde são divulgados os resultados contábeis e indicadores hospitalares com a produção setorial e também os valores obtidos através de eventos e serviço voluntariado. Neste site também são divulgados todos os avanços conquistados pela Instituição, sendo fruto de uma gestão comprometida com o bem-estar dos pacientes, familiares e funcionários.

V – OBJETIVO:

Realização de mutirão de serviços especializados em oftalmologia, abrangendo consultas, exames diagnósticos, procedimentos terapêuticos e cirúrgicos. Contemplando as



subespecialidades de retina, em razão da demanda reprimida de pacientes regulados e do risco elevado de cegueira evitável.

O mutirão possui caráter excepcional, temporário e complementar, não substituindo a produção ordinária pactuada no convênio vigente.

VI – DETALHAMENTO:

As patologias retinianas apresentam elevado potencial de perda visual irreversível, impacto socioeconômico significativo e risco de judicialização. A intervenção permitirá a redução progressiva da fila, prevenção de cegueira evitável e otimização no atendimento.

O público-alvo é constituído por usuários do SUS residentes nos municípios de Jacareí, Igaratá e Santa Branca, previamente inseridos e classificados na fila da Central de Regulação Municipal.

O recurso será destinado para manutenção das despesas variáveis, decorrentes da aquisição de materiais e medicamentos, equipamentos de proteção individuais, insumos em geral de consumo hospitalar e pagamentos de honorários médicos de acordo com as necessidades e contratação de prestação de serviços, de forma a suprir os custos associados à realização do mutirão, visando garantir o atendimento adequado aos pacientes do Sistema Único de Saúde, com base nos protocolos e diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Etapas ou Fase da Execução:

- Preposição
- Formalização
- Execução
- Prestação de Contas

Avaliação e Controle:

A execução do presente Plano de Trabalho será analisada pelos órgãos competentes do SUS mediante apresentação de relatório dos atendimentos eletivos ambulatoriais e cirurgias realizadas e aprovadas.

Descrição dos procedimentos a serem realizados:



CODIGOS	PROCEDIMENTOS	Quantitativo	Vir Unitário Total	Total Geral
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA - OFTALMO	1.260	R\$ 92,75	R\$ 116.865,00
02.11.06.002-0	EXAME BIOMICROSCOPIA - BINOCULAR	1.260	R\$ 24,68	R\$ 31.096,80
02.11.06.010-0	EXAME DE FUNDOSCOPIA - BINOCULAR	1.260	R\$ 3,37	R\$ 4.246,20
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA - BINOCULAR - MONOCULAR	1.260	R\$ 6,74	R\$ 8.492,40
02.11.06.025-9	EXAME DE TONOMETRIA - BINOCULAR	1.250	R\$ 6,74	R\$ 8.425,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA REAVALIAÇÃO CIRÚRGICA	945	R\$ 92,75	R\$ 87.648,75
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA - BINOCULAR	630	R\$ 36,36	R\$ 22.906,80
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA - MONOCULAR	630	R\$ 29,62	R\$ 18.660,60
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE Córnea - MONOCULAR	630	R\$ 36,36	R\$ 22.906,80
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO - MONOCULAR	630	R\$ 36,36	R\$ 22.906,80
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL - BINOCULAR	630	R\$ 6,74	R\$ 4.246,20
02.11.06.028-3	TOMOGRAMIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - BINOCULAR	630	R\$ 300,00	R\$ 189.000,00
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA POR OLHO - MONOCULAR	630	R\$ 36,36	R\$ 22.906,80
02.05.02.008-9	US GLOBO OCULAR/ ORBITA - MONOCULAR	189	R\$ 48,40	R\$ 9.147,60
02.11.06.017-8	RETINOGRAMIA COLORIDA - BINOCULAR	378	R\$ 53,06	R\$ 20.056,68
02.11.06.017-6	RETINOGRAMIA FLUORESCENTE ANGIOFLUORESCINOGRAMIA - BINOCULAR	63	R\$ 128,00	R\$ 8.064,00
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	13	R\$ 1.588,99	R\$ 20.656,87
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR - VPP COM INFUSÃO, PERF. OLEO, ENDOLASER	100	R\$ 14.481,67	R\$ 1.448.167,00
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	126	R\$ 150,65	R\$ 18.981,90
04.05.03.005-3	INJEÇÃO INTRA VITREO	189	R\$ 1.832,70	R\$ 346.380,30
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL	63	R\$ 1.570,00	R\$ 98.910,00
			Total	R\$ 2.530.672,50
CÓDIGOS	EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS			
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	252	R\$ 1,88	R\$ 473,76
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	253	R\$ 5,15	R\$ 1.302,95
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	254	R\$ 4,11	R\$ 1.043,94
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	255	R\$ 2,73	R\$ 696,15
			Total	R\$ 3.516,80

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O prazo para a realização de 100% do mutirão será de julho/2026 a junho/2027, sendo considerado o faturamento mensal apresentado. A execução ocorrerá de forma gradual, respeitando a capacidade operacional do prestador e as diretrizes da regulação municipal.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

COMPETENCIA	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Mat hospitalar/medicamentos/exame	84.186	84.186	84.186	84.186	84.186	84.186	84.186	84.186	84.186	84.186	84.186	84.186
Insumos em geral/EPI's	16.837	16.837	16.837	16.837	16.837	16.837	16.837	16.837	16.837	16.837	16.837	16.837



Honorário Medicos/prestador serviço	235.7 22	235.7 22	235.7 22	235.7 22	235.72 2	235.7 22	235.7 22	235.7 22	235.7 22	235.7 22	235.7 22	235.7 22
Total	336.7 45	336.7 45	336.7 45	336.7 45	336.74 5	336.7 45	336.7 45	336.7 45	336.7 45	336.7 45	336.7 45	336.7 45

Pagamento:

A remuneração ocorrerá exclusivamente por produção validada pela auditoria municipal, conforme a Tabela SUS Paulista e pactuações vigentes e condicionando-se à efetivação do registro nos sistemas SIA/SUS e/ou SIH/SUS.

O valor fixado para o procedimento de vitrectomia anterior observará estritamente os tetos e regras de faturamento estabelecidos pelas diretrizes de média e alta complexidade do respectivo sistema de registro oficial na data do processamento.

O repasse será realizado mensalmente, de acordo com a apresentação, processamento e aprovação das AIH'S e atendimentos ambulatoriais.

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O recurso será aplicado na manutenção das despesas variáveis, conforme demonstrativo abaixo decorrentes do mutirão de cirurgias eletivas, conforme consumo, decorrente da aquisição de materiais, medicamentos, aquisição de EPI (Equipamentos de proteção Individual), Insumos em geral de consumo hospitalar, OPME e pagamentos de honorários médicos.

X– JUSTIFICATIVA

Todas as ações serão tomadas para melhor acomodação dos pacientes, a fim de garantir que os mesmos sejam atendidos em todas as suas necessidades.

XI – METAS QUALITATIVAS PROPOSTAS:



Indicador	Objetivo	Fórmula de Cálculo	Meta Pactuada
Índice de Redução da Demanda Reprimida em Retina	Diminuir o volume de pacientes aguardando atendimento de retina na Central Municipal de Regulação, priorizando os casos de risco de perda visual.	$\left(\frac{\text{N}^\circ \text{ de pacientes ativos na fila de retina no final do período}}{\text{N}^\circ \text{ de pacientes ativos na fila de retina no início do período}} - 1 \right) * 100$	Redução mínima de 70%
Taxa de Conformidade da Produção Auditada (TCPA)	Garantir a qualidade técnica e administrativa dos registros operacionais, zerando glosas e inconformidades nos sistemas de informação em saúde.	$\left(\frac{\text{N}^\circ \text{ de procedimentos de retina aprovados pela Auditoria Municipal (SIA e SIH)}}{\text{N}^\circ \text{ total de procedimentos de retina apresentados pelo prestador}} \right) * 100$	100% de aprovação (zero glosas)
Taxa de Satisfação dos Usuários	Pesquisa de Satisfação da Clínica Cirúrgica	$\left(\frac{\text{N}^\circ \text{ de avaliações com conceito ótimo e bom}}{\text{N}^\circ \text{ total de avaliações registradas}} \right) * 100$	Mínimo de 85%

XII - AÇÕES PARA O ALCANCE DA META:

As ações para o alcance das metas estabelecidas estão embasadas nos princípios fundamentais da Administração, sendo PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E CONTROLE.

PLANEJAMENTO:

Na etapa do planejamento foram definidas as quantidades de cirurgias a serem realizados, bem como os profissionais que atuarão neste mutirão, oferecendo-lhes todo suporte necessário para o atendimento.

O acesso será mediante regulação municipal, com classificação de risco, agendamento centralizado, confirmação prévia no sistema de gestão municipal e vedação de atendimento fora da regulação.

ORGANIZAÇÃO:

Na etapa da organização será definido o que será comprado ou contratado de acordo com as necessidades, também serão definidos os itens que serão adquiridos e como serão



dispensados, para que haja pleno controle das ações tomadas, a fim de que não ocorram desperdícios e o uso de qualquer item seja consciente, a fim de garantir que não ocorram faltas.

DIREÇÃO:

A programação das cirurgias será feita pela supervisão de agendamento cirúrgico, juntamente com a coordenação do contrato SUS deste hospital.

CONTROLE:

Na etapa do controle, que é uma constante, serão observados todo o processo com efetivo acompanhamento das ações, a fim de saber se tudo está ocorrendo dentro do planejado.

A Santa Casa enviará mensalmente a Diretoria de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde, Relatório de Produção das Metas Quantitativas, que deverá ser encaminhado pós-produção, apresentação e aprovação.

O cumprimento das metas quali-quantitativas será acompanhado pela Comissão de Acompanhamento do Convênio (CAC).

Após período de execução do Plano de Trabalho, caso algum item das metas qualitativas não seja atingido, o prestador sofrerá desconto do repasse financeiro no valor de 5% do total estabelecido neste Plano de Trabalho.

O plano possui vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos legais, mediante interesse público e disponibilidade orçamentária.

Eventuais saldos financeiros identificados na execução do mutirão permitirão o remanejamento de quantitativos entre procedimentos, respeitado o teto financeiro estabelecido e mediante aprovação da Secretaria de Saúde.

Todas as ações serão tomadas, para o melhor atendimento dos pacientes, a fim de que sejam atendidos em suas necessidades.

Jacareí, 30 de junho de 2026.

g .b

Documento assinado digitalmente
MARILIA SANGIONI
Data: 31.07.2026 05:27:40 -0100
Validar em: <https://validar.dig.br/>

Santa Casa de Misericórdia de Jacareí



ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREÍ

CNPJ: 46.694.139/0001-83

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 1.131.00/2023

OBJETO: Prestação de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais, diagnóstico e de apoio, pela conveniada, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Jacareí, de acordo com especificações previstas o corpo deste convênio, aos usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, em regime de parceria como Poder Público Municipal, que terá participação e acompanhamento direto da Secretaria de Saúde.

ADVOGADO(S): (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jacareí, 29 de julho de 2026.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**

Cargo: Prefeito

CPF: 345.206.758-04

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **ROSANA GRAVENA**

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 071.126.178.47

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ÁGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAÚVA**

Cargo: Secretária de Saúde

CPF 026.213.968-52

Assinatura: _____

Pela contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ

Nome: **ELISETTE SGORLON**

Cargo: Superintendente

CPF: 650.360.428-91

Assinatura: _____ *Elisette Sgorlon*

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ÁGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAÚVA**

Cargo: Secretária de Saúde

CPF 026.213.968-52

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **CARINA MARTINS ALVES**

Cargo: Diretora de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde

CPF: 278.626.468-51

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

